


2018

Informações do departamento administrativo/financeiro

1. BOLETO BANCÁRIO

O boleto para pagamento da mensalidade escolar será enviado por e-mail até o dia 30 do mês anterior do vencimento, ao responsável financeiro. Para diminuir a circulação de dinheiro nas unidades escolares e por consequência garantir a segurança dos alunos, não será permitido o pagamento dos boletos bancários (mensalidades e outros serviços) nas unidades escolares. O responsável financeiro deve manter junto a secretaria seu endereço eletrônico atualizado. Na hipótese de não recebimento do boleto bancário o responsável financeiro deverá em até 3 (três) dias úteis antes de seu vencimento, solicitar a segunda via do documento.

Para evitarmos quaisquer transtornos, relembramos algumas regras importantes do Departamento Administrativo/Financeiro do "Centro de Ensino São José" que garantem o bom funcionamento Institucional e a manutenção da qualidade que todos almejam:

1.  Banco Itaú S.A. | 341-7 | [REDACTED]

Local de Pagamento					Vencimento	
Até o vencimento preferencialmente no Itaú, após o vencimento somente no Itaú.					4. 05/01/2018	
Beneficiário			52.031.705/0001-70		Agência/Código Beneficiário	
Centro de Ensino São José Ltda					0786/09196-7	
Data Documento	Número do Documento	Esp. Docum	Aceite	Data processamento	Nosso Número	
19/12/2017	128659	ME	N		109/00128659-8	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	109	R\$		X	3. 1.530,00	
Instruções					(-) Desconto/Abatimento	
Aluno(a): [REDACTED]						
Turma: 3º médio A						
Mensal Ensino Médio - 1ª/12					R\$ 1.530,00	
Após 05/01/18 multa de					R\$ 30,60	
[REDACTED]					R\$ 0,51	
2. Até o dia 05/01/2018, cobrar R\$ 1.484,10					(+/-) Mora/Multa	
de 2% ao mês,						
mora de 0,033% ao dia.						
Cobrança Escritural.					(-) Valor Cobrado	
Pagador					[REDACTED]	
Sacador avalista					Código de baixa:	
					Autenticação mecânica - Ficha de Compensação	



1. O responsável financeiro receberá mensalmente (por e-mail) o boleto bancário com vencimento do mês subsequente. Caberá a ele notificar o departamento administrativo da escola (em tempo hábil) caso tenha havido problema no recebimento;
2. O responsável financeiro deverá ficar atento ao valor a ser pago até o vencimento. Caso seja pago valor maior, não haverá reembolso. Caso seja pago valor menor, o sistema reconhecerá como inadimplência até a quitação total;
3. Todos os descontos serão perdidos se o boleto for pago após o vencimento. Em 2018, o sistema operacional da escola não permitirá que seja aberta qualquer exceção, independente do motivo do atraso;
4. O vencimento é acordado no ato da matrícula, sem possibilidade de alteração ao longo do ano;
5. Na impossibilidade de pagamento do boleto, o responsável financeiro deverá fazer depósito na conta da escola e enviar o comprovante para o e-mail do departamento financeiro (financeiro@cesajose.com.br).

2. SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS ESCOLARES

Para solicitação da segunda via de qualquer documento escolar (a ser feita por escrito na secretaria da unidade), o responsável deverá pagar uma taxa de R\$ 40,00 e aguardar 30 dias corridos.

3. DECLARAÇÕES DIVERSAS

Quaisquer declarações devem ser solicitadas através do e-mail da secretaria da unidade. O responsável deverá pagar uma taxa de R\$ 25,00 e aguardar 3 dias úteis.

4. HISTÓRICOS ESCOLARES

O prazo para entrega do histórico escolar é de 30 dias corridos a partir da retirada da transferência. O responsável deverá retirá-lo na secretaria e assinar o protocolo de recebimento.

5. PROVAS SUBSTITUTIVAS

O período de Atividades de Análises (provas) será informado (pela coordenação pedagógica) aos pais e alunos no início de cada período letivo. O responsável pelo aluno que perder qualquer Atividade de Análise deverá requerer a substitutiva no prazo previsto no calendário e pagar uma taxa de R\$ 45,00 por disciplina (exceto mediante apresentação de atestado médico).

6. COBRANÇAS

Mensalmente serão enviadas (via e-mail informado no contrato) cartas de cobrança, caso o sistema não acuse o recebimento do pagamento do boleto do mês.

O nome do responsável financeiro será enviado ao Departamento Jurídico da escola, após dois meses de atraso no pagamento da mensalidade, para as providências cabíveis.

Após 3 meses de inadimplência o nome do responsável financeiro será enviado ao SPC e SERASA.

7. VALORES SECRETARIA

- DP por matéria ----- R\$160,00 (cobradas no boleto bancário de março a dezembro)

- Agenda Escolar (berçário e infantil) ----- R\$ 55,00 (cobrada no boleto de março)

- Carteirinha Escolar ----- R\$ 30,00 (a partir do 6º ano – cobrada no boleto de abril)

- Atrasos (quando o aluno ultrapassa o horário combinado em contrato):

*** existe tolerância de 10 minutos nos horários de entrada e saída dos alunos, exceto nos horários de abertura e fechamento das unidades (6h30 e 19h).

Tabela de cobrança:

Hora extra
Até 30 minutos – R\$30,00
De 31 minutos à 1h – R\$60,00
De 1h à 1h30 – R\$90,00

8. ALIMENTAÇÃO (fornecida pela empresa NUTRICO)

- Almoço Berçário (Mensal) -----R\$ 330,00

- Almoço e Jantar Berçário (Mensal) ----- R\$ 500,00

- Almoço Infantil (Mensal) ----- R\$ 344,00

- Almoço e Jantar Infantil (Mensal) ----- R\$ 508,00

- Almoço Fundamental (Mensal) -----R\$ 407,00

- Lanche Berçário/ Infantil/ Fundamental (1 por dia) 5 vezes por semana -----R\$ 220,00
A adesão só poder mensal.

Com autorização da Direção:

- Almoço Berçário/ Infantil/ Fundamental I (Individual) 1 vez por semana -----R\$ 30,00

- Almoço Berçário/ Infantil/ Fundamental (Individual) 2 vezes por semana -----R\$ 25,00

- Almoço Berçário/ Infantil/ Fundamental (Individual) 3 vezes por semana -----R\$ 20,00

OBSERVAÇÕES A RESPEITO DO LANCHE:

A adesão só pode ser mensal;

As adesões só poderão acontecer até o dia 18 de cada mês, sendo que o aluno somente começará a receber o lanche no dia 1º do mês subsequente.

Os cancelamentos devem acontecer até o dia 18 de cada mês, o aluno não receberá mais o lanche no dia 1º do mês subsequente.

OBSERVAÇÕES A RESPEITO DO ALMOÇO E JANTAR:

- Não há jantar para o fundamental;

- Caso o aluno saia de férias, o responsável deverá notificar o departamento financeiro até o dia 18 do mês que antecede o período para que a alimentação não seja lançada no boleto bancário.

- As adesões ou cancelamentos deverão ser feitas por escrito para a secretaria da unidade ou departamento financeiro.

9. INTERMEDIÁRIO/INTEGRAL AVULSO

- Intermediário/ Integral (Avulso) ----- R\$ 20,00por hora (com autorização da Direção)

*Havendo necessidade que a criança fique no Integral/ Intermediário ou Almoçar/ Jantar na escola, avisar com um dia de antecedência.

O valor será lançado no boleto do mês seguinte.

10. INTERMEDIÁRIO/INTEGRAL AVULSO “MENSAL”

Para alunos que necessitem ficar na escola em dias alternados semanalmente, será cobrado no boleto mensal:

BERÇÁRIO	INFANTIL E FUNDAMENTAL I
- R\$ 472,00 ----- 1X por semana (incluí almoço)	- R\$ 231,00 ----- 1X por semana (incluí almoço)
- R\$ 577,00 ----- 2X por semana (incluí almoço)	- R\$ 315,00 ----- 2X por semana (incluí almoço)
- R\$ 735,00 ----- 3X por semana (incluí almoço)	- R\$ 388,00 ----- 3X por semana (incluí almoço)

- O aluno que fizer CURSO LIVRE deve consultar tabela específica no site (com descontos especiais);
- A Adesão ao serviço está sujeita à aprovação da direção da unidade e disponibilidade de vagas;
- A cobrança de adesão também acontecerá nos meses de férias, a não ser que o departamento financeiro seja comunicado com um mês de antecedência, informando o cancelamento do serviço após as férias;
- Nos serviços avulsos a escola não oferece jantar;
- As adesões só poderão acontecer até o dia 18 de cada mês, sendo que o aluno somente começará a frequentar os dias “avulsos” no dia 1º do mês subsequente;
- Os cancelamentos devem acontecer até o dia 18 de cada mês, o aluno poderá frequentar os dias “avulsos” até o dia 1º do mês subsequente.

11. PERÍODO INTEGRAL /INTERMEDIÁRIO

Só poderá frequentar a escola no período “extra-classe” o aluno cujo responsável NÃO estiver em pendência com o departamento financeiro.

A tolerância será de 3 dias após o vencimento.

12. UNIFORMES

A exigência do uniforme escolar para ingresso nas dependências da escola tem por finalidade identificar o aluno, favorecendo sua segurança. Além disso, facilita o controle de entrada e saída dos alunos e evita comparações entre eles.

VENDA:

- Farda&Cia: farda.uniformes@hotmail.com – TELEFONE: 11 3287-7124 - 11 5929-2101.

- Up Games (Av. Otacílio Tomanik – 656) - TELEFONE: 11 2872-9112 - WHATSAPP: 11 9 9114-3636 (algumas peças a pronta entrega) .

13. CANTINA

O pai que desejar poderá “abrir conta” para pagamento mensal. O contato deverá ser feito pessoalmente na unidade I, com os responsáveis ou através do e-mail cantina@cesaojose.com.br.

14. CÓPIAS E IMPRESSÕES

Os alunos da unidade I poderão tirar cópias e fazer impressão na secretaria da escola, mediante a disponibilidade da máquina.

Xerox 0,35

Impressão 0,55

15. LISTA DE MATERIAIS

O responsável que optar pela entrega dos materiais coletivos deverá fazê-lo até o dia 30/01/2017 ou 10 dias do início do aluno.

O responsável que optar pelo pagamento da taxa, receberá o valor no boleto bancário de Fevereiro/2017. Valores:

- R\$ 100,00 - Berçário (mini maternal I e II), Infantil e Fundamental I;
- R\$ 80,00 - Fundamental II e Ensino Médio.

16. NOVAS MATRÍCULAS

De janeiro à 30 de junho – o aluno matriculado deverá pagar o valor da matrícula integral (equivalente ao valor da mensalidade) + a mensalidade.

1º de julho a 31 de agosto – deverá ser pago 50% do valor da matrícula.

1º de setembro em diante – está isento do pagamento, desde que faça a matrícula para o ano seguinte.

17. CURSO DE FÉRIAS

Férias de julho

- O curso de férias acontecerá diariamente;
- O curso é aberto para alunos de outras escolas (que pagarão 15% a mais do valor pago pelos alunos São José, conforme tabela + o valor da mensalidade vigente);
- Para os pais que fizerem a adesão, o pagamento deverá ser efetuado no boleto de julho;
- Não haverá atividade no dia 31 de julho (que será destinado para manutenção da escola e planejamento do corpo docente);
- A programação estará disponível em junho;
- Alunos com contrato de refeição pagarão: 100% do valor se optarem pela participação no curso de férias (3 ou 4 semanas) – 50% do valor se participar de 2 semanas ou menos – Isenção se não participar.

Valor mensal para alunos do período integral e intermediário R\$ 444,00	Valor semanal para alunos de período integral e intermediário R\$ 174,00	Valor mensal para alunos de meio período R\$ 572,00	Valor semanal para alunos de meio período R\$ 243,00	Valor mensal para alunos do Baby Care R\$ 200,00
--	---	--	---	---

Férias de janeiro

- O curso de férias acontecerá diariamente, a partir do dia 03 de janeiro/2018 (quarta-feira);
- Será destinado exclusivamente aos alunos de período integral e intermediário;
- Custo extra de R\$ 70,00 (Para contratação de recreações diferenciadas, lançado no boleto de fevereiro);
- A programação estará disponível em dezembro.

18. ESTUDOS DE MEIO

O objetivo do estudo de meio é proporcionar ao aluno a vivência prática de importantes conteúdos pedagógicos.

Os pagamentos acontecerão via boleto bancário.

Uma vez que são contratadas empresas especializadas de monitoria, o custo deverá ser pago com antecedência. Maiores informações seguirão no calendário pedagógico.

A participação é opcional.

19. CURSOS LIVRES

Os cursos livres são aulas alternativas que acontecem em horário diferenciado das aulas regulares, com profissionais especializados e qualificados em suas áreas, tais como: taekwondo, hip-hop, jazz, xadrez, ballet, futebol, teatro, robótica, etc...

As aulas (e seus custos) estarão disponíveis no site da escola na segunda quinzena de janeiro;

- 1) A contratação deve ser feita de forma anual;
- 2) Em casos de cancelamento, o departamento financeiro deve ser informado (financeiro@cesaojose.com.br) com um prazo de 30 dias de antecedência, sendo devido o mês subsequente;
- 3) O aluno que estiver inadimplente não poderá frequentar as aulas, até que a situação seja regularizada;
- 4) As formas de pagamento são as seguintes:

* **Cheque:** deverão ser enviados (junto com a inscrição) 8 cheques pré-datados (março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro), com vencimento todo dia 05 de cada mês;

* **Cartão:** até o dia 02 do mês, a família que fizer essa opção deverá comparecer à secretaria da unidade, para passar o cartão. Nesse caso, os pagamentos ocorrerão nos meses correntes de março à outubro;

* **Boleto bancário:** o responsável financeiro do contrato de prestação de serviços educacionais receberá um segundo boleto, mensalmente (todo dia 05 de cada mês), no valor da contratação do “curso livre”, nos meses: março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro. Importante ressaltar que a adesão desta forma de pagamento precisa ser feita até dia 30 para o departamento financeiro ter tempo hábil de gerar o boleto;

* **Dinheiro:** A anuidade deverá ser paga (no ato da inscrição) à vista, com 5% de desconto sob o valor total.

5) Alunos que entrarem ao longo do ano, só poderão iniciar no dia 05 de cada mês, mediante pagamento das mensalidades do ano, nas condições acima apresentadas;

6) Irmãos possuem 10% de desconto.

20. CUSTOS ADICIONAIS (com adesão opcional) – Unidade II

Os valores serão divulgados com um mês de antecedência e o pagamento acontecerá através de boleto bancário.

- Family Day (maio);
- Presente do dia das mães (maio);
- Presente do dia dos pais (agosto);
- Festa de encerramento e formatura (dezembro);
- Estudos de Meio (válido também para a Unidade I).

21. SIGILO DAS INFORMAÇÕES DOS PAIS E ALUNOS

Todas as informações pessoais e financeiras, serão mantidas em sigilo absoluto. Somente os responsáveis pedagógico/financeiro terão acesso as informações escolares dos alunos.

22. CONCESSÃO DE DESCONTOS

- A Gerência Administrativa pode excluir ou incluir promoções e descontos a qualquer período do ano, sem prévio aviso (nada mudará para aqueles que já têm as vantagens);
- Perderá o direito ao desconto o responsável financeiro que atrasar a data do pagamento no mês vigente;
- Perderá definitivamente o desconto, o responsável financeiro que atrasar o pagamento por 3 meses consecutivos;
- A manutenção do desconto não é automática de um ano para outro. Estará condicionada ao desempenho do aluno, conduta frente ao Regimento Escolar, parceria da família e situação econômica vigente.
- Os descontos só poderão ser concedidos no início da vigência do contrato;
- Os descontos estão sujeitos à análise do departamento administrativo e pedagógico;
- Os descontos não são cumulativos (exceto quando alguma campanha deixa isso claro);
- Perderá o direito aos descontos famílias ou alunos que descumprirem as regras regimentais e as normas de condutas éticas e de parceria;

- Os descontos promocionais nas mensalidades serão válidos exclusivamente para os locais/instituições descritos no site da escola. O responsável financeiro deverá comprovar com documentos legítimos a veracidade das informações (exemplo de documentos: holerite, declaração com firma reconhecida, etc...);
- Os descontos solicitados serão analisados pela gerência administrativa e obedecerão aos seguintes critérios: não prejudicar a qualidade do serviço oferecido, número de vagas disponíveis, condição econômica do país, desenvolvimento intelectual do aluno, situação adversa apresentada pela família (como doença ou morte do responsável financeiro), tempo que a família está na escola, proporção de educadores x alunos, investimento da escola em melhoria na estrutura física e pedagógica.

23. GRUPO DE APOIO PEDAGÓGICO

O GRUPO DE APOIO PEDAGÓGICO é uma prática extraclasse (opcional para cada família). As atividades são especialmente elaboradas para promover a evolução do estudante, através do acompanhamento individualizado e com profissional especializado em dificuldade escolar.

Os alunos convidados a participarem deverão frequentar as aulas com assiduidade, seguindo todas as regras que constam no Regimento Institucional.

- 1) A contratação deve ser feita de forma anual;
- 2) Em casos de cancelamento, o departamento financeiro deve ser informado (financeiro@cesaojose.com.br) com um prazo de 30 dias de antecedência, sendo devido o mês subsequente;
- 3) O aluno que estiver inadimplente não poderá frequentar as aulas, até que a situação seja regularizada;
- 4) As formas de pagamento são as seguintes:

* **Cheque:** deverão ser enviados (junto com a inscrição) 8 cheques pré-datados (março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro), com vencimento todo dia 05 de cada mês;

* **Cartão:** até o dia 02 do mês, a família que fizer essa opção deverá comparecer à secretaria da unidade, para passar o cartão. Nesse caso, os pagamentos ocorrerão nos meses correntes de março à outubro;

* **Boleto bancário:** o responsável financeiro do contrato de prestação de serviços educacionais receberá um segundo boleto, mensalmente (todo dia 05 de cada mês), no valor da contratação do “grupo de apoio”, nos meses: março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro. Importante ressaltar que a adesão desta forma de pagamento precisa ser feita até dia 30 para o departamento financeiro ter tempo hábil de gerar o boleto;

* **Dinheiro:** A anuidade deverá ser paga (no ato da inscrição) à vista, com 5% de desconto sob o valor total.

- 5) Alunos que entrarem ao longo do ano, só poderão iniciar no dia 05 de cada mês, mediante pagamento das mensalidades do ano, nas condições acima apresentadas;
- 6) Irmãos possuem 10% de desconto.

24. AULAS NO CONTRA-TURNO (FORA DO HORÁRIO PEDAGÓGICO QUE CONSTA EM CONTRATO)

As aulas oferecidas após o período pedagógico, são cortesia do Centro de Ensino São José, portanto não fazem parte do contrato de prestação de serviços anual (plantões de dúvidas, esportes, música, dança, etc...). Os alunos inadimplentes terão o custo de R\$ 60,00 (pago através do boleto bancário mensal) por aula assistida.

Mesmo após o pagamento do boleto em atraso a cobrança das aulas assistidas no período de inadimplência serão cobradas.